MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Revogada pela 2.999/91

LEI Nº 2.746/89

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "MARIANA REZENDE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, situada no Bairro Santa Tere - zinha, que liga as ruas Willington Mendes e Raimundo de Freitas, passa a denominar-se "MARIANA REZENDE".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se Contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 27 DE ABRIL DE 1989.

Prefeitura Municipal Conselheiro Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal